LEI Nº 2.764/98

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santa Helena, neste Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça a ser construída entre a Rua Antônio Mascarenhas, Centro e Avenida Julita Pires Bretas no Bairro Santa Helena, passa a denominar-se: "Praça José Maximiano de Sousa" .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 03 de setembro de 1998.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL